



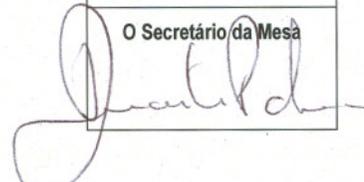
Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada **384623**
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Classificação



050502
Data **11.01.18**

- REQUERIMENTO Número **1** / XI (2.ª)
- PERGUNTA Número **16961** / XI (2.ª)

Expeça-se
Publique-se
19 10 / 2018
O Secretário da Mesa



Assunto: **Processo de lay-off da Cerâmica Carriça, Arganil**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Por determinação de S.S. 13.2
Sua Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

11.01.18
humban

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou conhecimento do anúncio de entrada em *lay-off* da Cerâmica Carriça empresa situada em Coja, concelho de Arganil, com cerca de 50 trabalhadores.

A informação que nos chegou salienta que esta empresa terá laborado até Dezembro de 2010 em regime de 2 turnos de segunda-feira a sábado. Note-se ainda que, a empresa não terá pago o subsídio de turno e terá pago o trabalho ao sábado como dia normal, com este plano de produção conduziu à acumulação de material em stock.

Parece injustificado que depois deste esforço por parte dos trabalhadores a entidade patronal tenha vindo solicitar a entrada da empresa em *lay-off*. Mais estranhámos que a Segurança Social tenha aceitado este processo de *lay-off* quando existem dois meses de atraso no pagamento dos salários e respectivas contribuições.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, os seguintes esclarecimentos:

- 1- Tem o Governo conhecimento desta situação? Confirma essa situação?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 2- Efectuou a ACT alguma acção inspectiva à referida empresa, tendo em conta a existência de salários em atraso?
- 3- Que medidas vai esse Ministério tomar no sentido de garantir o pagamento dos salários em atraso e respectivos juros e o cumprimento do artigo 313º do Código do Trabalho, nomeadamente quanto ao cumprimento dos deveres da entidade patronal uma vez que existem salários em atraso?

Palácio de S. Bento, 18 de Janeiro de 2010

A Deputada,

Rita Rato